Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.008, DE 19 DE ABRIL DE 2002

"Dispõe sobre abertura de crédito especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), objetivando a construção de quadra poliesportiva coberta junto ao Projeto ASA.

2. EXECUTIVO

2.09 Secretaria de Promoção Social

Classificação Geral	Especificação	Valor
0824402811.34	Construção de Quadra Poliesportiva coberta	
4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R$ 13.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

2. EXECUTIVO

2.09 Secretaria de Promoção Social

0824402812.31	Coordenadoria / Secretaria de Promoção Social	
3.3.9.0.00	Aplicação Direta	R$ 13.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de abril de 2002.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado